



**EDITAL PREG/UESPI Nº 018/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando o disposto na portaria normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021, nos Editais SESu nº 029, de 22 de novembro de 2024 nº 035, de 23 de dezembro de 2024, bem como na Resolução CONSUN Nº 001/2025 e no Edital PREG/UESPI nº 003/2025, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital de **5º (quinta) convocação da Lista de Espera (ANEXO I)**, relativo ao preenchimento de vagas remanescentes para candidatos que efetivaram confirmação de interesse na vaga para ingresso na UESPI, por meio do sistema de seleção unificada – **SiSU/2025**, bem como os procedimentos para a realização das Matrículas Institucionais dos candidatos.

## **1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**1.1** Poderão se matricular os candidatos APROVADOS no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, na Universidade Estadual do Piauí - UESPI para efetivar a Matrícula Institucional em uma quantidade igual ao número de vagas de cada curso, por ordem de classificação, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF3).

**1.2** No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o (a) candidato (a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

**1.3** Para realizar a Matrícula Institucional, os candidatos aprovados deverão acessar o endereço eletrônico <https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>, no campo “Solicitar Matrícula”, IMPRETERIVELMENTE, no período de 00h00 do dia 04 de setembro de 2025 até as 23h59 do dia 08 de setembro de 2025, preencher os formulários eletrônicos e inserir as documentações solicitadas de acordo com a forma de concorrência do candidato (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS AF1, AF2 E AF3).

**1.3.1. OS DOCUMENTOS/ARQUIVOS LISTADOS A SEGUIR DEVERÃO SER DIGITALIZADOS, NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT - FORMATO PORTÁTIL DE DOCUMENTO) COM TAMANHO MÁXIMO DE 2 MEGABYTES (MB) CADA, SENDO RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A OBSERVAR SE AS INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS ESTÃO LEGÍVEIS, E ENVIADOS POR MEIO DO LINK (<https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>) A QUE SE REFERE O ITEM 1.3.**



**1.3.1.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):**

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

**1.3.1.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF1** - Pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5):

- a) Fotografia 3x4 recente (todos os candidatos);
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso (todos os candidatos);
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (todos os candidatos).
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (to-



- dos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos), ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o(a) aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
  - f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.
  - h) Autodeclaração do candidato, conforme modelo constante no Anexo III (Candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos - quilombolas e indígenas);
  - i) 2 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos);
  - j) Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo “SiSU-2025”, me auto declaro, “Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto. (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos);
  - k) O vídeo a que se refere a alínea j deverá conter as seguintes características: fundo branco; não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição e com boa resolução.



- l) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão inserir um dos seguintes documentos: Registro de nascimento indígena; Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
- m) O(a)s candidatos(a)s aprovados(a)s autodeclarados(a)s quilombolas deverão inserir, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, quando houver.
- n) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):
- Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, **para os candidatos inscritos no referido cadastro**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos.
  - Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, **para quem não possui renda.**
  - Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. **Quem não possui Carteira de Trabalho deve apresentar declaração (conforme Anexo V).**



**1.3.1.3 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF2** - Para pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental – psicossocial, transtorno do espectro autista – TEA - e múltipla, conforme Art. 2º da lei 13.146/2015), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5);

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (todos os candidatos).
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão ou declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.
- h) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses;
- i) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o



nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

j) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (para todos os candidatos):

- Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, **para os candidatos inscritos no referido cadastro**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos;
- Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, **para quem não possui renda**;
- Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. **Quem não possui Carteira de Trabalho deve apresentar declaração (conforme Anexo V).**

**1.3.1.4 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF3** – Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas 1 e 2.

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (todos os candidatos).



- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma Declaração/Certidão expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.
- h) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):
- Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos;
  - Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, **para quem não possui renda**;
  - Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de



Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. **Quem não possui Carteira de Trabalho deve apresentar declaração (conforme Anexo V).**

**1.4** Todos os candidatos beneficiários das Ações Afirmativas AF1, AF2 e AF3 deverão comprovar renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos, e anexar a documentação solicitada nos subitens **1.3.1.2, 1.3.1.3 e 1.3.1.4**, conforme a forma de concorrência.

**1.5** O candidato deverá acompanhar sua solicitação de matrícula no endereço eletrônico <https://sig-preg.uespi.br/matriculasisu/index.php>, no campo “Acompanhar Solicitação”, utilizando o login e senha que o candidato criará no sistema no ato de submissão da solicitação de matrícula, no período estabelecido no cronograma deste edital.

**1.6** Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas e indígenas passarão pelo procedimento de heteroidentificação, que consiste na análise, por Comissão designada para este fim, da documentação e arquivos enviados por meio do link descrito no item 1.3.

**1.7** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

**1.8** No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão;

**1.9** O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

- a) não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b) ausência de autodeclaração como negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena;
- c) não submissão dos documentos, conforme previsto no item **1.3.1.2** deste Edital;
- d) impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

**1.10** Os resultados das análises da Comissão, bem como da solicitação de matrícula dos candidatos ocorrerão durante todo o período de solicitação de matrícula **(de 00h00 do dia 04 de setembro de 2025 até as 23h59 do dia 08 de setembro de 2025)**, portanto, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o sistema de matrícula (<https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>)



e o seu e-mail entre esse período, para terem acesso a todas as notícias, informações divulgadas e resultado da solicitação.

**1.11** Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s o(a)s candidato(a)s, inclusive os que foram submetidos à heteroidentificação e que tiveram sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão **de 00h00 do dia 04/09/2025 até as 18h00 do dia 09/09/2025** para recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula (<https://sigpreg.uespi.br/matricula-sisu/index.php>).

**1.12.** O resultado do recurso será divulgado no próprio sistema de matrícula, até o **dia 10/09/2025**, conforme consta no cronograma deste Edital.

**1.13.** Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, a UESPI divulgará, posteriormente, no endereço eletrônico: <https://uespi.br/>, prazo para validação da referida documentação, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (**ANEXO II**).

**1.14** Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

**1.15** É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

**1.16** O candidato que não acessar o link para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, **perderá** o direito à vaga.

**1.17** A UESPI não se responsabilizará por solicitações de inscrição e documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **2. DA MATRÍCULA CURRICULAR**

**2.1** MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, e vinculará o discente ao primeiro bloco do Curso e suas respectivas disciplinas.

**2.2** O aluno receberá mensagem de e-mail (no endereço indicado no ato matrícula institucional), no dia 12/09/2025, com a confirmação de matrícula e todas as instruções para o seu autocadastro no SIGAA.



### 3. CRONOGRAMA

| DATA                                                                                                        | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>04 e 08/09/2025</b><br>(00h00 do dia 04 de setembro de 2025 até as 23h59 do dia 08 de setembro de 2025). | Período para solicitação de Matrícula Institucional por meio do link: <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php">https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php</a> .                                                                                  |
| <b>04 a 09/09/2025</b><br>(00h00 do dia 04 de setembro de 2025 até as 18h do dia 09 de setembro de 2025).   | Período de Recurso contra o resultado da solicitação de matrícula e contra o resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação por meio do link: <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php">https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php</a> . |
| <b>Até 10/09/2025</b>                                                                                       | Resultado dos Recursos da solicitação de matrícula e dos Recursos contra a análise da Comissão de Heteroidentificação, por meio do link: <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php">https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php</a> .               |
| <b>Matrícula Curricular</b><br>12/09/2025                                                                   | O aluno receberá mensagem de e-mail (no endereço indicado no ato matrícula institucional), no dia 12/09/2025, com a confirmação de matrícula e todas as instruções para o seu autocadastro no SIGAA.                                                                     |

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo e de graduação oferecidos por Instituições públicas.

**4.1.1** O candidato que se enquadrar no disposto no item 4.1, caso decida prosseguir com a Matrícula Institucional referente a este Edital, deverá inserir Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela Instituição na qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a).

**4.1.2** Caso o candidato tenha curso de graduação em andamento ou possua Matrícula na UESPI, poderá inserir a Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela IES, ou solicitação de desistência do Curso no qual se encontra matriculado (conforme modelo constante no Anexo VI).



**4.2.** Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição ao SiSU e no ato da matrícula institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UESPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.3.** Para conclusão da matrícula institucional, a UESPI **poderá** convocar todo(a)s o(a)s candidato(a)s, ou seu(a) representante legal, para comparecerem, de forma presencial, à coordenação do seu curso de graduação ou no setor de matrícula do campus para o qual foi aprovado, para apresentar todos os documentos originais que foram submetidos inicialmente em formato digital, para verificação da autenticidade.

**4.4.** A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

**4.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**4.6.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina - PI, 03 de setembro de 2025.**

*Mônica Maria Feitosa Braga gentil*

Prof. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga gentil  
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

## ANEXO II

**EDITAL PREG/UESPI Nº 018/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**



## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Portador da Cédula de  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Residente \_\_\_\_\_ na  
rua/av.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Filho de (nome da mãe): \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
instrumento, assumir compromisso de apresentar **até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**, Certificado ou  
Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, e o respectivo Histórico Escolar, sob pena do  
cancelamento da minha Matrícula Institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)

## ANEXO III

**EDITAL PREG/UESPI Nº 018/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**



[MODELO]  
**AUTODECLARAÇÃO**  
**(negro, quilombola ou indígena)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, venho por meio deste instrumento, declarar ser \_\_\_\_\_ e assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF1) do sistema de Cotas do SiSU 2025 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao **PROCESSO SELETIVO SiSU/2025**, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim, passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato e/ou  
Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)

**ANEXO IV**

**EDITAL PREG/UESPI Nº 018/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**



### DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou  
exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

#### Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

### ANEXO V

**EDITAL PREG/UESPI Nº 018/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**



### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaro,  
junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a  
profissão (atividade exercida) de \_\_\_\_\_, recebendo salário ou possuindo renda  
média mensal dos últimos três meses de R\$ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

#### (Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

### ANEXO VI

**EDITAL PREG/UESPI Nº 018/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



**SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Portador da Cédula de  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Município de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Residente na  
rua/av.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Filho de (nome da mãe): \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste instrumento solicitar o meu desligamento do Curso de \_\_\_\_\_,  
Campus/Centro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, da  
Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por desistência, em conformidade com a Lei nº. 12089/09, de 11 de novembro de  
2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno